



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro

36.650-000 - Minas Novas -MG

Email: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.632, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre feriados municipais e dá outras providências".

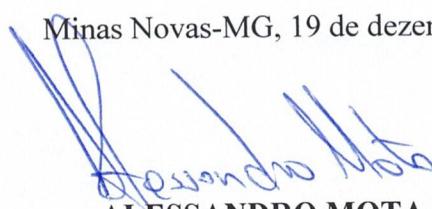
O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O presente estabelece o Calendário de Feriados Municipais nos dias e meses do ano de **2026**, conforme abaixo:

Dia/Mês/Ano	Referência
03 de Abril de 2026	Sexta-feira da Paixão
23 de Junho de 2026	Festa de Nossa Senhora do Rosário
24 de Junho de 2026	Festa de Nossa Senhora do Rosário
02 de Outubro de 2026	Aniversário da Cidade

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 19 de dezembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 19/12/2025


João Paulo Barreiro
PRESIDENTE